



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 6 de novembro de 2012

III
Série

Número 190

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Abertura de concurso externo para admissão a estágio, de 8 licenciados, para ocupação de 8 postos de trabalho, na categoria de Técnico de Administração Tributária (TAT), nível 1 grau 4, da carreira Técnico de Gestão Tributária do grupo de pessoal de administração tributária (GAT).

Aviso

Abertura de concurso externo para admissão de 8 postos de trabalho, na categoria de técnico de administração tributária-adjunto (TATA), nível 1, grau 2, do grupo de pessoal de administração tributária (GAT).

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

1. Faz-se público que, por Resolução n.º 920/2012, do Plenário do Governo Regional, de 18 de outubro, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso externo para admissão a estágio, de 8 licenciados, tendo em vista a constituição de uma relação jurídica de emprego, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, para ocupação de 8 postos de trabalho, na categoria de Técnico de Adminis-tração Tributária (TAT), nível 1 grau 4, da carreira Técnico de Gestão Tributária do grupo de pessoal de administração tributária (GAT), da Direção Regional dos Assuntos Fiscais, constante do mapa anexo, ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho, conjugado com a Portaria n.º 95/2008, de 24 de julho.

2. Legislação aplicável:

- O presente concurso rege-se pelas disposições legais da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, decreto-lei n.º 204/98, de 11 de julho, artigo 35.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 29-A/2005/M, de 31 de agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho e Portaria n.º 95/2008, de 24 de julho.

3. Prazo de Validade: O concurso é válido apenas para o preenchimento dos postos de trabalho acima referidos.

4. Conteúdo funcional: Na área do direito - Conceber e desenvolver projetos, elaborar pareceres e trabalhos técnicos que exijam preparação jurídica com especial incidência nas áreas do direito fiscal e do direito administrativo e outros relacionados com a área de intervenção da DRAF, competindo-lhe ainda designadamente instaurar e instruir processos nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regime Geral das Infrações Tributárias.
Restantes áreas - Conceber e desenvolver projetos, elaborar pareceres, trabalhos e estudos e prestar apoio à decisão no âmbito dos procedimentos específicos da administração tributária

5. Local de Trabalho: Direção Regional dos Assuntos Fiscais e Serviços de Finanças da Região Autónoma da Madeira

6. Vencimento e regalias: O vencimento mensal será correspondente ao valor do índice 535, conforme consta no anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho, com a redução prevista no artigo 19.º da Lei 55-A/2010, de 31 de dezembro e artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. No período de estágio remunerado pelo índice 380. As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

7. Requisitos de Admissão:

7.1- GERAIS

De entre indivíduos que preencham os requisitos referidos do artigo.8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

- a) Ter nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter dezoito anos de idade completos;
- c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- f) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - ESPECIAIS

- a) De entre indivíduos habilitados com: licenciatura em Direito (1); licenciatura em Contabilidade e Finanças (2); e licenciatura nas áreas de Gestão (5);

8. De acordo com o artigo 48.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29-A/2005/M, de 31 de agosto, é aplicado o regulamento do estágio, para ingresso na categoria de Técnico da Administração Tributária (TAT), nível 1, grau 4, das carreiras do GAT, o constante do despacho de 29 de novembro de 2006, publicado no Suplemento do JORAM, n.º 244, II Série, de 22 de dezembro de 2006.

9. FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de receção à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Zarco, 9004-528 Funchal, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, residência, Código Postal e Telefone).
- b) Habilitações literárias.
- c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respetivo aviso de abertura.

9.1. Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do Certificado comprovativo das habilitações literárias.
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade.
- c) Curriculum Vitae, detalhado e assinado.
- d) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes do ponto 7.1 alíneas a), b), c), d) e) e f) do presente aviso.

9.2. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas d) e) e f), do ponto 7.1, do presente aviso, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra,

no próprio requerimento, que reúnem os referidos requisitos

10. MÉTODO DE SELECÇÃO:

O método de seleção a utilizar será a prova de conhecimentos gerais, cujo programa de provas está publicado no Suplemento do JORAM, n.º 244, II Série, de 22 de dezembro de 2006 .

10.1- PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS:

A Prova de Conhecimentos Gerais será escrita, com a duração de duas horas e trinta minutos, versando as seguintes matérias:

- a) Conhecimentos adquiridos ao nível de licenciatura e os resultantes da vivência do cidadão comum que visem avaliar a capacidade dos candidatos ao nível do raciocínio matemático e compreensão da linguagem escrita, bem como a organização e funcionamento das instituições políticas e administrativas nacionais e regionais e ao sistema institucional e tratado da união europeia.
- b) Deontologia do serviço público
- c) Código do Procedimento Administrativo
- d) Estrutura, atribuições e competências da SRPF e DRAF

10.1.1. - Bibliografia e legislação

- a) Bibliografia ou legislação necessária para a realização da prova:
 - Lei n.º 58/2008, de 09 de setembro;
 - Código do Procedimento Administrativo;
 - Constituição da República Portuguesa

Observação 1:

- sobre o tema “União europeia, origem tratados”
site: <http://eur-lex.europa.eu/pt/index.htm>

Observação 2:

- “Carta ética – Dez princípios éticos da Administração Pública” site: www.dgap.gov.pt
- “Carta do Utente dos Serviços da Administração Tributária”
site: http://info.portaldasfinancas.gov.pt/http/apoio_contribuente/carta_do_utente.htm

11. A classificação final dos candidatos será o resultado obtido na prova de conhecimentos gerais.
12. Na realização da prova escrita poderá ser usada máquina de calcular bem como legislação de consulta, sendo absolutamente interdito qualquer meios de comunicação, nomeadamente telefones,
13. A classificação final será expressa, numa escala de 0 a 20 valores, ficando excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
14. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
15. As falsas declarações são punidas nos termos da lei
16. A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas nos Serviços

Administrativos Gerais da direção Regional dos Assuntos Fiscais.

17. Constituição do júri:

Presidente:

- Dr. João Manuel da Silva Borges Machado, Diretor Regional.

Vogais efetivos:

- Dr.ª Lina Maria Ferraz Camacho Albino, Subdiretor Regional que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- Dr. António Joaquim Andrade Nunes, Diretor de Serviços.

Vogais suplentes:

- Carlos Alberto Veríssimo, Chefe de Divisão
- Maria Fátima Jesus Fernandes Aguiar Pedro, Chefe de Departamento.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 5 de novembro de 2012.

A CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

1. Faz-se público que, por Resolução n.º 920/2012, do Plenário do Governo Regional, de 18 de outubro, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso externo para admissão a estágio, tendo em vista a constituição de uma relação jurídica de emprego, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, para ocupação de 8 postos de trabalho, na categoria de técnico de administração tributária-adjunto (TATA), nível 1, grau 2, do grupo de pessoal de administração tributária (GAT), do quadro de pessoal da Direção Regional dos Assuntos Fiscais, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho.
2. Legislação aplicável:
O presente concurso rege-se pelas disposições legais da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, decreto-lei n.º 204/98, de 11 de julho; artigo 35.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, artigos 20.º e 21.º da lei n.º 64-B/2011, de 20 de dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 29-A/2005/M, de 31 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho e Portaria n.º 95/2008, de 24 de julho.
3. Prazo de Validade: O concurso é válido apenas para o preenchimento dos postos de trabalho acima referidos.
4. Conteúdo funcional: Compete, genericamente, ao técnico de administração tributária-adjunto executar todos os procedimentos relativos à preparação, tratamento e recolha das declarações e demais documentos com elas relacionados, com vista à liquidação e cobrança de impostos, elaborar informações sobre questões emergentes de dúvidas e consultas suscitadas quer pelos serviços, quer pelos contribuintes, efetuar trabalhos relacionados com a administração dos impostos e desempenhar as demais

tarefas à correta aplicação da política e da legislação tributária, bem como as da natureza administrativa, necessárias à prossecução das atribuições dos serviços de administração tributária, nomeadamente o combate à fraude e à evasão fiscal.

5. Local de Trabalho : direção Regional dos Assuntos Fiscais – Serviços de Finanças da Região Autónoma da Madeira.
6. Vencimento e regalias: O vencimento será correspondente ao valor do índice 326, conforme consta no anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho, com a redução prevista no artigo 19.º da Lei 55-A/2010 de 31 de dezembro e artigos 20.º e 21.º, da Lei 64-B/2011 de 30 de dezembro. No período de estágio remunerado pelo índice 259. As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.
7. Requisitos de Admissão ao concurso

7.1 - GERAIS

De entre indivíduos que preencham os requisitos referidos do artigo.8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro

- a) Ter nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter dezoito anos de idade completos;
- c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- f) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória

7.2 - ESPECIAIS:

- a) De entre indivíduos habilitados com 12.º ano ou curso adequado de acordo com o n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho.

8. De acordo com o artigo 48.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29-A/2005/M, de 31 de agosto, é aplicado o regulamento do estágio, para ingresso na categoria de técnico de administração tributária-adjunto (TATA), nível 1, grau 2, das carreiras do GAT, o constante do despacho de 29 de novembro de 2006, publicado no Suplemento do JORAM, n.º 244, II Série, de 22 de dezembro de 2006.
9. Formalização das candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de receção à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Zarco, 9004-528 Funchal, dele constando os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, residência, Código Postal e Telefone);
 - b) Habilitações literárias e /ou qualificações profissionais exigidas.
 - c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respetivo aviso de abertura.

- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.1. Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do Certificado comprovativo das habilitações literárias.
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade.
- c) Curriculum Vitae, detalhado e assinado.
- d) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes do ponto 7.1 alíneas a), b), c), d) e) e f) do presente aviso.

9.2. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas d) e) e f), do ponto 7.1, do presente aviso, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúnem os referidos requisitos

10. MÉTODO DE SELECÇÃO:

O método de seleção a utilizar será a prova de conhecimentos gerais, cujo programa de provas está publicado no Suplemento do JORAM, n.º 244, IIª Série, de 22 de dezembro de 2006.

10.1 - PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS:

A Prova de Conhecimentos será escrita, com a duração de duas horas e trinta minutos, versando as seguintes matérias:

- a) Conhecimentos adquiridos ao nível de 12.º ano de escolaridade ou equivalente e os resultantes da vivência do cidadão comum que visem avaliar a capacidade dos candidatos ao nível do raciocínio matemático e compreensão da linguagem escrita, bem como a organização e funcionamento das instituições políticas e administrativas nacionais e regionais.
- b) Deontologia do serviço público
- c) Código do Procedimento Administrativo
- d) Estrutura, atribuições e competências da SRPF e DRAF.

10.1.1 - Bibliografia e legislação

- a) Bibliografia ou legislação necessária para a realização da prova:
 - Decreto-Lei n.º 58/2008, de 19 de setembro;
 - Código do Procedimento Administrativo;
 - Constituição da República Portuguesa

Observação 1:

- sobre o tema “União europeia, origem tratados”
site: <http://eur-lex.europa.eu/pt/index.htm>

Observação 2:

- “Carta ética – Dez princípios éticos da Administração Pública” site: www.dgap.gov.pt

- “Carta do Utente dos Serviços da Administração Tributária”

site:

http://info.portaldasfinancas.gov.pt/http//apoio_contribuinte/carta_do_utente.htm

11. A classificação final dos candidatos será o resultado obtido na prova de conhecimentos gerais.

- 12 - Na realização da prova escrita poderá ser usada a máquina de calcular bem como legislação de consulta,

sendo absolutamente interdito qualquer meio de comunicação, nomeadamente telefones.

13. A classificação final será expressa, numa escala de 0 a 20 valores, ficando excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores
14. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
15. As falsas declarações são punidas nos termos da lei
16. A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas nos Serviços Administrativos Gerais da Direção Regional dos Assuntos Fiscais.
17. Constituição do júri:

Presidente:

- Dr. João Manuel da Silva Borges Machado, Diretor Regional.

Vogais efetivos:

- Dr.^a Lina Maria Ferraz Camacho Albino, Subdiretor Regional que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- Dr. António Joaquim de Andrade Nunes, Diretor de Serviços.

Vogais suplentes:

- Dr.^a Ana Maria Soares Freitas, Chefe de Divisão
- Maria Fátima de Jesus Fernandes Aguiar Pedro, Chefe de Departamento.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 5 de Novembro de 2012.

A CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,9;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Divisão do Jornal Oficial
Divisão do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,81 (IVA incluído)